

## EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os debenturistas ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures"), para distribuição pública, da **Ferreira Gomes Energia S.A.** ("Companhia"), nos termos da Cláusula X da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), a se reunirem em 04 de agosto de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, a fim de examinarem e discutirem sobre a seguinte matéria:

- (i) Utilização dos recursos disponíveis na Conta Seguradora, no montante de R\$ 6.541.111,12 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e onze reais e doze centavos), para livre movimentação pela Companhia, para fins de investimento no Projeto, visando não descumprir o disposto na cláusula Sexta, parágrafo terceiro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, combinada com a Cláusula Oitava, parágrafo primeiro ("Contrato de Cessão Fiduciária").

Instruções Gerais:

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e, encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

A comprovação da titularidade das Debêntures será feita por meio da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), por extrato emitido em nome do Debenturista

- (i) (a) pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") quando as Debêntures estiverem

custodiadas eletronicamente na CETIP, e/ou (b) pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) quando as Debêntures estiverem depositadas na BM&FBOVESPA ou (ii) pela instituição financeira contratada para realizar a escrituração das Debêntures, para as Debêntures que não estiverem custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA

A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia e na sede da Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), bem como nas páginas eletrônicas da Companhia ([www.ferreiragomesenergia.com.br](http://www.ferreiragomesenergia.com.br)), do Agente Fiduciário ([www.pentagono.com.br](http://www.pentagono.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária.

São Paulo, 24 de julho de 2015

Atenciosamente,

Ferreira Gomes Energia S.A.